



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO.
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.617, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010** do Artigo 4º.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 16.080,00** (Dezesseis mil e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0002.2005	Fundo Social de Solidariedade		
3.390.30.00 (11)	Material de Consumo		3.000,00
0209	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
020901	MERENDA ESCOLAR		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
10.362.0013.2033	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio		
3.3.90.30.00 (95)	Material de Consumo		1.380,00
10.365.0013.2034	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
3.3.90.30.00 (96)	Material de Consumo		5.150,00
10.366.0013.2035	Manutenção da Merenda Escolar Ensino - EJA		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
3.3.90.30.00 (98)	Material de Consumo		2.150,00
020902	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2037	Manutenção do ensino Fundamental - 25%		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.33.00 (104)	Passagens e Despesas com Locomoção		1.400,00
0208	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE F.M.S.		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
10.301.0009.2023	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00 (74)	Material de Consumo		3.000,00
	TOTAL:		16.080,00

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 16.080,00** (Dezesseis mil e oitenta reais), serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

02	EXECUTIVO		
0209	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
020901	Merenda Escolar		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
10.361.0013.2028	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 (91)	Material de Consumo		4.400,00
10.361.0013.2032	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
3.3.90.30.00 (93)	Material de Consumo		8.680,00
0211	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
021101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
4.4.90.51.00 (185)	Obras e Instalações		3.000,00
	TOTAL:		16.080,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Novembro de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal